



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de julho de 1964

Ano II. Número 370

Macapá, 2ª feira, 21 de Março de 1966

DECRETOS

Nr. 10/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

— considerando a necessidade de proporcionar aos homens do campo os benefícios do cooperativismo e dos programas de extensão rural;

— considerando que ao Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrícola (INDA) compete a política do cooperativismo do Governo;

— considerando que o referido Instituto está procurando estabelecer convênios com os Estados e Territórios para pôr em execução as medidas preconizadas em lei;

RESOLVE:

Art. 1º — Fica criado na Divisão de Produção, o Serviço de Assistência ao Cooperativismo e Extensão Rural (S.A.C.E.R.).

Art. 2º — O chefe do Serviço será de livre nomeação do Governador do Território.

Art. 3º — Os recursos para custeio das atividades do Serviço serão fornecidos pelo INDA, através de Convênio a ser celebrado com o Governo do Território.

Art. 4º — O Governo do Território colocará à disposição do Serviço os funcionários que forem necessários.

Art. 5º — Este Decreto entrará em vigor após a aprovação do Regimento Interno do Serviço ora criado.

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de março de 1966.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

João Cândido Soares Filho
Resp. p/Exp. da Secretaria
Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 508/66-SGT,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria nos termos do item III, do artigo 176, combinado com o § único

ATOS DO PODER EXECUTIVO

do artigo 181, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Altair Oliveira, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Servical, nível 5 (Código GL-102), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, a contar de 1º de fevereiro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 4 de março de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Transferir, ex-offício, no interesse da Administração, de acordo com o artigo 52, item II e artigo 53, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 11, do Decreto nr. 53.481, de 23 de janeiro de 1964, Florzina Videira Rodrigues, ocupante do cargo de Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7 (Código EC-516), para ocupar o cargo da classe «A», da Série de classes de Arquivista, nível 7, Código EC-303, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, conforme consta do Decreto nr. 52.488, de 20 de setembro de 1963, publicado no Diário Oficial de 11 de outubro do mesmo ano, em vaga existente no Quadro acima referido, a contar de 31 de dezembro de 1965.

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de fevereiro de 1966.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

João Cândido Soares Filho
Resp. p/Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Transferir, ex-offício, no interesse da Administração, de acordo com o artigo 52, item II e artigo 53, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 11, do Decreto nr. 53.481, de 23 de janeiro de 1964, Adeline Almeida Soares e Lima das Neves Rôla, ocupantes dos cargos de Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, (Código EC-516), para ocuparem os cargos de Escreventes-Datilógrafo, nível 7, (Código AF-204), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, conforme consta do Decreto nr. 52.488, de 20 de setembro de 1963, publicado no Diário Oficial de 11 de outubro do mesmo ano, em vagas existentes no Quadro acima referido, a contar de 31 de dezembro de 1965.

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de fevereiro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

João Cândido Soares Filho
Resp. p/Exp. da Secret. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 537/66-SGT,

RESOLVE:

Fazer reverter aos Serviços Industriais, Euclides Souza Esteves, ocupante do cargo da Classe «B», da Série de Classes de Motorista, nível 10, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, posto à disposição da Prefeitura Municipal de Mazagão.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de março de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Exonerar ex-offício, na forma do item II, alínea a, do artigo 75, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Roque de Souza Penafort, ocupante do cargo da classe «C», da série de classes de Telegrafista, nível 16, do Quadro de Funcionários do Governo do Amapá, lotado na Secretaria Geral, do exercício do cargo isolado de provimento em Comissão, Símbolo 7-C, de Superintendente da S.A.T.F.A., em virtude de haver sido designado para exercer a função de Agente de 3ª Categoria da SUDEPE, neste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de março de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Exonera, na forma da alínea a, do item II, do artigo 75, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Carlos Silva de Araújo, do exercício do cargo isolado de provimento em comissão, Símbolo 10-C, de Oficial de Gabinete, do Quadro de Funcionários Públicos deste Território, em virtude de haver sido nomeado Superintendente do Abastecimento do Território Federal do Amapá.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de março de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e proposta anexa ao Processo nr. 714/66-SGT, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarada do Processo nr. 14.349/

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressaltadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR-GERAL
AGOSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial

MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS
Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000
Ano	Cr\$ 4.000
Número avulso	Cr\$ 20

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se, do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, per ano decorrido.

61, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

RESOLVE:

Nomear, na forma do item II, do artigo 12, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alice Augusta Martins Ventura, para ocupar o cargo da Classe «A», da Série de Classes de Médico, nível 21 (Código TC-801), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Saúde, em decorrência de vaga existente no Quadro acima referido, a contar de 1º de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de março de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Nomear, na forma do item III, do artigo 12, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Carlos Silva de Araújo, para exercer o cargo isolado de provimento em Comissão, Símbolo 7-C, de Superintendente do Abastecimento (SATFA), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, vago em consequência da exoneração de Roque de Souza Penafort, que foi posto à disposição da SUDEPE.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de março de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador
Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

PORTARIAS

Nr. 105/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 442/66-SGT,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais noventa (90) dias, o prazo do estágio de aperfeiçoamento técnico que vem realizando a servidora Elza Lopes da Silva, Farmacêutica, nível 20-A, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Saúde, no Laboratório Central do Instituto «Evaristo Chagas», do Serviço Especial de Saúde Pública — S.E.S.P.

Palácio do Governo, em Macapá, 28 de fevereiro de 1966.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 121/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta dos Processos nrs. 697 e 698/66-SGT,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, até ulterior deliberação, os servidores: Júlio dos Santos e Anselmo Simões Pereira, ocupantes do cargo da Série de Classes de Guarda Territorial níveis 12-C e 10-B, respectivamente, do Quadro de Funcionários Públicos do Govern-

no deste Território, lotados na Divisão de Segurança e Guarda.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de março de 1966.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 122/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Pôr à disposição do Governo do Estado do Pará, em atenção ao Ofício nr. 043/GG, pelo prazo de um (1) ano, a contar de 1º de fevereiro do corrente ano a 1º de fevereiro de 1967, de acordo com o artigo 34, parágrafo único, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com a norma primeira, da Circular nr. 14, de 17 de junho de 1956, da Presidência da República, Eulina Neuza Gonçalves da Silva, ocupante do cargo de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, sem ônus para os cofres do Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de março de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Companhia Progresso do Amapá — COPRAM

Ata da quinta Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Progresso do Amapá — COPRAM, realizada aos dez dias do mês

de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, às onze horas, na sede social, da Companhia Progresso do Amapá — COPRAM, à Avenida Iracema Carvão Nunes s/no, Macapá, Território Federal do Amapá, reuniram-se acionistas representando a totalidade do capital social, todos com direito a voto, conforme se verificou de suas assinaturas lançadas no livro próprio. O Diretor-Superintendente, Paulo Cesar de Azevedo Antunes, em obediência às disposições estatutárias, assumiu a presidência dos trabalhos, convidando a mim, João Sérgio Marinho Nunes, para secretariá-lo. Constituída assim a mesa, o Presidente declarou instalada a Quinta Assembleia Geral Extraordinária, convocada através de comunicado pessoal a cada um dos acionistas, com indicação da data e local e ordem do dia da Assembleia. Declarou mais que, estando presentes todos os acionistas da empresa, estavam eles em condições de dispensar o cumprimento da formalidade de publicação da convocação da Assembleia, que deixara de ser feita em virtude da urgência com que fora feita a convocação. Em seguida, todos os acionistas disseram dispensar aquela publicação. Disse então o Presidente que, conforme já era do conhecimento de todos, a presente Assembleia tinha por objeto a deliberação dos senhores acionistas sobre uma proposta da Diretoria de aumento de capital e respectiva alteração do *caput* do artigo 6º dos Estatutos Sociais, bem como parecer do Conselho Fiscal sobre a referida proposta, documentos esses com o seguinte teor: «Proposta da

Diretoria. Senhores Acionistas: A Diretoria da Companhia Progresso do Amapá — COPRAM, diante do desenvolvimento e expansão das atividades da empresa, vem propor a V. Sas. o aumento do capital social de Cr\$ 1.183.000.000 (hum bilhão, cento e oitenta e três milhões de cruzeiros) para Cr\$ 1.543.000.000 (hum bilhão, quinhentos e quarenta e três milhões de cruzeiros), pelo aproveitamento dos créditos da acionista Indústria e Comércio de Minérios S.A. — ICOMI, no total de Cr\$ 360.000.000 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros), decorrentes dos seguintes adiantamentos para aumento de capital feitos pela citada acionista: Cr\$ 55.000.000 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros) em 13 de dezembro de 1965; Cr\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) em 13 de dezembro de 1965; Cr\$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros) em 22 de dezembro de 1965; Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros) em 27 de dezembro de 1965; Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros) em 4 de janeiro de 1966; Cr\$ 80.000.000 (oitenta milhões de cruzeiros) em 17 de janeiro de 1966; Cr\$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros) em 25 de janeiro de 1966; e Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) em 28 de janeiro de 1966. Em consequência de tal aumento de capital o *caput* do artigo 6º dos Estatutos Sociais passaria a vigorar com a seguinte redação: «Artigo 6º — O capital social é de Cr\$ 1.543.000.000 (hum bilhão, quinhentos e quarenta e três milhões de cruzeiros), dividido em 1.543.000 (hum milhão, quinhentos e quarenta e três mil) ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma». Macapá, 1 de fevereiro de 1966. (aa) Paulo Cesar de Azevedo Antunes; Samuel Fineberg e Oswaldo Luiz Senra Pessoa». «Parecer do Conselho Fiscal da Companhia Progresso do Amapá — COPRAM, examinando a proposta da Diretoria, de aumento do capital social de Cr\$ 1.183.000.000 (hum bilhão, cento e oitenta e três milhões de cruzeiros) para Cr\$ 1.543.000.000 (hum bilhão, quinhentos e quarenta e três milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de créditos da acionista Indústria e Comércio de Minérios S.A. — ICOMI, são de parecer que a referida proposta atende os interesses sociais, merecendo ser aprovada pelos senhores acionistas. Macapá, 4 de fevereiro de 1966 (ua) Benedito Carneiro Amorim, Homero Charles Platon, Alberto Carlos Jordão Destito». A seguir, o Sr. Presidente submeteu à discussão a

proposta da Diretoria. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a referida proposta colocada em votação e aprovada por unanimidade. Dada a palavra ao representante legal da Indústria e Comércio de Minérios S.A. — ICOMI, subscreveu ele as ações ordinárias correspondentes ao aumento de capital, dando quitação dos créditos aproveitados para o referido aumento à Companhia Progresso do Amapá — COPRAM. O presidente, em seguida, declarou efetivado o referido aumento de capital e alterada a redação do *caput* do artigo 6º dos Estatutos Sociais, nos termos da proposta da Diretoria. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, sob meu ditado, e, reaberta a sessão, foi esta atada, aprovada e assinada pelo Presidente, por mim Secretário e pelos acionistas presentes. Macapá, 10 de fevereiro de 1966. Seguem-se as assinaturas: João Sérgio Marinho Nunes; Paulo Cesar de Azevedo Antunes; Indústria e Comércio de Minérios S.A. — ICOMI — Francisco de Paula Rodrigues Alves da Costa Carvalho; Augusto Trajano de Azevedo Antunes; Fernando Viriato de Miranda Carvalho; Roberto Dexter Butler; Francisco de Paula Rodrigues Alves da Costa Carvalho; Antonio Augusto de Azevedo Sodré; Samuel Fineberg; Hermelino Herbster Gusmão.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

Samuel Fineberg
Diretor

Apresentado nesta data, às 10 horas, para Registro e Arquivamento.

Apontado no Protocolo Livro nr. Hum-B fls. 158-V sob o nr. de ordem 1.619.

Registrado em 15-3-1966 às fls. 139 a 140 do Livro nr. Quatro-D de Registros Diversos desta Comarca, sob o nr. de ordem 1059.

Macapá, 15 de março de 1966.

O Oficial de Registro de Imóveis — Eloy Monteiro Nunes.

Mesa de Rendas Alfandegada de Macapá.

AVERBAÇÃO

Foi pago sêlo proporcional a trezentos e sessenta milhões de cruzeiros em estampilhas no valor de 3.980.000 devidamente inutilizadas.

Processo Nr. - de - de 196 Macapá, 9 de março de 1966.

Durval Cruz
AFIA Nr. 13 «B»

Apresentado nesta data, às 10 horas, para Registro e Arquivamento.

Apontado no Protocolo Livro nr. Hum fls. 3 sob o nr.

de ordem 858.

Registrado em 15-3-1966 às fls. 224, do Livro nr. Hum de Registro do Comércio desta Comarca, sob o nr. de ordem 670.

Macapá, 15 de março de 1966
O Oficial de Registro de Imóveis — Eloy Monteiro Nunes.

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria nr. 104/66-GAB

O Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria nr. 104/66-GAB, de 28 de fevereiro de 1966, do Excelentíssimo Senhor General Governador do Território do Amapá em cumprimento da ordem do Senhor Presidente da referida Comissão e tendo em vista o disposto nas Leis Estatuais, CITA, pelo presente Edital, Dolores Fontes Gillet, Professor do Ensino Pré-Primário e Primário, Nível 11, lotada na Divisão de Educação, para, no prazo de (15) quinze dias, a partir da publicação e fixação deste comparecer em uma das salas onde funciona o Escritório da Superintendência de Navegação do Amapá (Susnava), sito à Avenida Amazonas, 4, a fim de acompanhar e prestar declarações e apresentar defesa escrita, no processo Administrativo a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia.

Macapá, 14 de março de 1966.

Francisco Edivar do Espírito Santo Mota — Secretário.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Território Federal do Amapá e Estado do Pará

EDITAIS

Pelo presente EDITAL, convido todos os associados do «Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Território Federal do Amapá e Estado do Pará», em pleno gozo de seus direitos sociais, a comparecerem, nos horários normais de expediente, até o dia 10 (dez) de março corrente, na Secretaria do Sindicato a fim de conhecerem e tratarem das condições para concessão de bolsas de estudo, pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, conforme Portaria nr. 1-66 da Comissão Interministerial incumbida de projetar o «Programa Especial de Bolsas de Estudos», para os filhos ou os próprio sindicalizados matriculados nas diversas séries dos cursos ginasial, comercial e normal.

Macapá, 7 de março de 1966.
Raimundo Coelho Leite
Presidente

— Pelo presente EDITAL, publico e dou ciência aos interessados da relação dos candidatos ao recebimento de bolsas de estudo, que serão concedidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, conforme Portaria 1-66 da Comissão Interministerial incumbida de projetar o «Programa Especial de Bolsas de Estudo», que se inscreveram através do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Território Federal do Amapá e Estado do Pará e foram indicados de acordo com as condições exigidas pelo Programa: Joab Geraldo Ferreira, José Maria Alves da Rocha, Terezinha de Jesus Barbosa dos Santos, Pedro Costa de Souza, Uilton Pontes Abrunheiro, Célia Acácio Moreira, Gilberto Acácio Moreira, Raimundo Lobato dos Anjos, Hilda dos Santos Leite, Manoel Pires Barbosa, Rubens Oriando de Miranda Pinto, José Alcântara Furtado, Maria Dionísia Pinto dos Santos, Iolanda Maria Acácio da Costa, Antônio Calixto dos Santos, Waldir Queiroz dos Santos, Raimundo Queiroz dos Santos, Maria Auxiliadora Alves de Souza, Raimunda de Oliveira Vilhena, Maria Cleia Teixeira, Maria das Graças Leite Lobato, Maria das Dores Coelho Leite, Elian Vasconcelos da Nóbrega e Maria de Nazaré Lagoia Fonseca.

Macapá, 14 de março de 1966
Raimundo Coelho Leite
Presidente

Caixa de Crédito dos Funcionários do Território Federal do Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Senhor Presidente do Conselho Administrativo da Caixa de Crédito dos Funcionários do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os estatutos da entidade, de acordo com o artigo 42º, convoca todos os associados da Caixa de Crédito, para se reunirem em Assembleia Geral a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

- I — Leitura do Relatório;
- II — Discussão e aprovação do balanço;
- III — Reforma dos Estatutos — Apreciação;
- IV — Apreciar a renúncia coletiva dos membros do Conselho da Administração, e;
- V — O que ocorrer.

2. A Assembleia se realizará nos salões de Recreio da Piscina Territorial, às 19,30 horas do dia 30 do março em primeira convocação, às 20,30 horas em segunda convocação e às 21,00 horas em terceira e última convocação, com qualquer número de as-

sociados presentes.

Dê-se Ciência, Registre-se e publique-se.

Gabinete da Caixa de Crédito, em Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, 14 de março de 1968.

Amaury Guimarães Farias
— Presidente —

Bruynzeel Madeiras S. A.
BRUMASA

AVISO

Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas da Bruynzeel Madeiras S. A. — BRUMASA, na sede social, à Avenida Iracema Carvão Nunes s/n, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1965.

Macapá, 3 de março de 1966.

Abraão Yazigi Neto
Diretor

Prefeitura Municipal
de Macapá

GABINETE DO PREFEITO

TÉRMO DE CONTRATO que se celebra entre a Prefeitura Municipal de Macapá, neste ato representada por seu Prefeito, cidadão Alfredo Oliveira e o jovem José Dias Façanha, que se compromete, mediante as cláusulas seguintes, frequentar na cidade de Belém, Estado do Pará, o Curso de Agronomia da Escola de Agronomia da Amazônia, pelo espaço de dois (2) anos.

Cláusula Primeira — Pelo presente instrumento de contrato ficam justos e contratados, de um lado José Dias Façanha que doravante, ficará identificado como Contratado e a Prefeitura Municipal de Macapá, representada por seu Prefeito, cidadão Alfredo Oliveira, doravante, conhecido como Contratante, ficando o contratado na obrigação de frequentar o Curso de Agronomia, em Belém, pelo espaço de dois (2) anos cujo período letivo anual demanda de março a dezembro.

Cláusula Segunda — O Contratado se compromete a frequentar o curso e obter sempre notas que revelem o aproveitamento integral das matérias lecionadas.

Cláusula Terceira — Não poderá sob qualquer pretexto, salvo por motivo de doença devidamente comprovado por atestado médico, o contratado interromper o curso, ficando na obrigação de recolher o valor da bolsa já recebido, se assim proceder.

Cláusula Quarta — Fica o contratado obrigado a voltar à sede deste município onde deverá prestar serviços à municipalidade do curso que vai frequentar durante (2) dois anos por força deste contrato, percebendo remuneração compatível com a especialidade.

Cláusula Quinta — A apresentação a que fica obrigado o contratado pela Cláusula anterior será feita pelo mesmo no Gabinete do Prefeito, no ano seguinte ao que tiver terminado o curso.

Cláusula Sexta — O Contratante se obriga a pagar mensalmente, pelo espaço de dois (2) anos no contratado, a quantia de Trinta e Oito Mil Cruzeiros (Cr\$ 35.000), a título de bolsa, ficando excluído de quaisquer outras despesas que surgirem em razão da execução deste contrato.

Cláusula Sétima — A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da dotação própria no orçamento deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 1º de março de 1966.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal de Macapá
Contratante

José Dias Façanha
Contratado

Testemunhas:

Nelson Bandeira

Domingos Araújo

PORTARIA

Nr. 19/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar Raimundo Farias, ocupante do cargo da classe de Motorista, nível 10, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, para responder pelo expediente do Serviço de Transporte, símbolo GF-8, do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem da Prefeitura Municipal de Macapá, durante o impedimento de seu titular, que viajou até a cidade de Belém, a fim de tratar de assuntos de interesse daquele Órgão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 7 de fevereiro de 1966.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal

Prêço do exemplar

Cr\$ 20

Prefeitura Municipal de Macapá

Departamento de Finanças

Serviço de Receita

Para efeito de conhecimento, comunicamos aos contribuintes abaixo o valor do Imposto de Indústria e Profissões do corrente exercício, parcelados em quatro (4) prestações, vencíveis a 31 março (1a), 30 junho (2a), 30 setembro (3a) e 30 dezembro (4a).

Nome do Contribuinte	1a. prestação	2a., 3a. e 4a (valor cada uma)
(Continuação)		
Chafuc Naman	4.650	3.750
J. Veiga	35.898	28.949
Sociedade Aeronáutica Paraense S/A 1410.354		1.137.383
Humberto Matos dos Santos	6.045	4.875
Marla de Almeida Coelho	2.790	2.250
Eudóxia Pinheiro de Menezes	12.090	9.750
Bento Comercial do Amapá	714.240	576.000
Piaton, Engenharia e Comércio	1.083.170	873.377
Manoel Tavares Pinheiro	1.133.394	914.026
Sociedade Comer. Industrial Ltda.	2.200.433	1.774.540
Egídio Araújo & Filho	188.720	152.356
C. Matias & Cia. Ltda.	363.761	212.700
Manoel P. A. da Costa	152.982	123.374
Fouad Dagher	135.888	109.585
Manoel Torrinha & Cia.	121.013	97.599
Luiz Gomes de Pinho	108.929	87.344
Maurice Ghammachi	412.069	332.315
Sebastião Silva do Nascimento	19.321	15.582
Nabi Amim Richene	50.806	40.973
Francisco Solon Lopes	13.485	10.875
Lundgren Tecidos S/A	4.271.176	3.444.498
João Vieira de Assis & Cia.	141.732	114.300
Francisco Arlindo de Freitas	20.707	16.770
Raif Ballout	218.612	176.299
Mahmoud Ghazale	174.639	140.839
Cruz Assis & Cia. Ltda.		
Costa Sales — Matriz	795.125	641.231
Costa Sales — Filial	285.205	230.005
Francelino Oliveira de Carvalho	893.722	720.744
Mitri Georges Khoury — Matriz	104.466	84.246
Mitri Georges Khoury — Filial	83.985	67.730
J. Sena	117.328	94.583
Wadih El Achi	19.109	15.408
Manoel de Farias Gonçalves	14.200	11.500
Eletrotécnica & Cia. Ltda.	14.443	11.646
Angélica Pinheiro de Oliveira	2.604	2.100
Emanuel Moreira da Silva	7.237	5.836
Manoel Rodrigues da Costa	81.022	65.340
Walter Martins & Cia.	304.961	246.934
Afif Nagib	387.252	312.800
Raul Pereira Vieira	27.900	22.500
Clarindo de Souza Rabêlo	14.508	11.700
J. F. da Cruz	10.649	8.537
Manoel Pereira da Rocha	408.501	329.435
Benedito Guedes Ferreira	8.324	6.712
Farid de Melo Salman	70.207	56.619
Antônio dos Santos	111.773	90.138
Ernestino Corrêa	33.480	27.000
Rosa Campos Cardoso	3.875	3.125
Estevão Tavares	9.300	7.500

(Continua no próximo número)

OBSERVAÇÕES:

1ª — Ressalvamos que haverá revisão no Imposto e, caso haja diferença, esta será resgatada em quatro (4) prestações, vencíveis a 29 julho, 31 agosto, 31 outubro e 30 dezembro de 1966.

2ª — O pagamento do Imposto deve ser feito diretamente na Prefeitura Municipal de Macapá — Serviço de Receita.

Macapá, 2 de março de 1966

Guaracy da Silva Freitas
Chefe do S. R.